



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL N.º 772 de 27 de junho de 2014.

Altera o Quadro I do Anexo Único da Lei Municipal n.º 583 de 15 de julho de 2005 que “Dispõe sobre a organização da Administração Pública do Município de Bela Cruz, define sua estrutura organizacional e o quadro de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho, no uso de suas atribuições legais e dos preceitos constitucionais da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a quantidade do cargo Assessor Jurídico disposto no Quadro I (Gabinete do Prefeito) do Anexo único da Lei nº 583/2005, conforme tabela anexa.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Bela Cruz, Ceará, em 27 de junho de 2014.


Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho

Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

ANEXO ÚNICO

Cargo	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Repres.	
Assessor Jurídico	CC-1	03	476,00	1.904,00	2.380,00